



LEI Nº 2.025, DE 02 DE MAIO DE 2024

Súmula: Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira a promover investimentos de manutenção e benfeitorias na Praça Geremias Lunardelli, imóvel este cedido ao Município pela via Judicial pelo prazo de 20 (vinte) anos, bem como incorporar as benfeitorias ao Mobiliário Urbano da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover investimentos como manutenção, melhorias e benfeitorias na Praça Geremias Lunardelli, no espaço cedido ao Município e averbado às margens da Matrícula 7.382 (2º CRI de Assaí);

Art. 2º. Entre as benfeitorias constantes do Artigo 1º fica autorizada a implementação de Banheiros Públicos que passarão a integrar o mobiliário urbano do Município, bem como a disponibilização de servidores municipais para atuar na manutenção da referida área;

Art. 3º. Eventuais benfeitorias realizadas pelo Município na Praça Geremias Lunardelli será considerada bem de uso comum do povo, cabendo ao Município zelar pela sua manutenção e sua destinação ao término do prazo de Cessão da área;

Art. 4º. Os investimentos ocorrerão por conta de Dotações Orçamentárias existentes no Orçamento em vigor;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2024.

EXILAINE
GASPAR:7559024
7934

Assinado de forma digital por
EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2024.05.03 09:21:33
-03'00'

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.025, DE 02 DE MAIO DE 2024

***Súmula:** Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira a promover investimentos de manutenção e benfeitorias na Praça Geremias Lunardelli, imóvel este cedido ao Município pela via Judicial pelo prazo de 20 (vinte) anos, bem como incorporar as benfeitorias ao Mobiliário Urbano da cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover investimentos como manutenção, melhorias e benfeitorias na Praça Geremias Lunardelli, no espaço cedido ao Município e averbado às margens da Matrícula 7.382 (2º CRI de Assaí);

Art. 2º. Entre as benfeitorias constantes do Artigo 1º fica autorizada a implementação de Banheiros Públicos que passarão a integrar o mobiliário urbano do Município, bem como a disponibilização de servidores municipais para atuar na manutenção da referida área;

Art. 3º. Eventuais benfeitorias realizadas pelo Município na Praça Geremias Lunardelli será considerada bem de uso comum do povo, cabendo ao Município zelar pela sua manutenção e sua destinação ao término do prazo de Cessão da área;

Art. 4º. Os investimentos ocorrerão por conta de Dotações Orçamentárias existentes no Orçamento em vigor;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:E8B9FDE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2024. Edição 3015

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>